



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

TERMO

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTEPROJETO

PROCESSO SEI: 202500036016205

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 51/2025 (81696284) cujo objeto é a doação do anteprojeto de pavimentação asfáltica da rodovia GO-484, entre o entroncamento da GO-116 e entroncamento GO-458, município de Formosa/GO, com aproximadamente 27 Km (vinte e sete quilômetros) de extensão.

RESPONSÁVEL: QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.729.048/0001-05.

O Anteprojeto de Engenharia visando a execução dos serviços de implantação da **GO-484, compreendendo o trecho entre o entroncamento da GO-116 e o entroncamento GO-458 (Formosa), com extensão de 27 km**, neste Estado, sob responsabilidade técnica da QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, foi elaborado integralmente de acordo com a IP-20 GOINFRA - ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, instituída pela Portaria nº 253/2024, de 05 de novembro de 2024 (SEI nº 66946621).

A Gerência de Projetos de Construção de Rodovias (PJ-GECON), declara que o Anteprojeto de Engenharia visando a execução dos serviços de implantação da GO-484, compreendendo o trecho entre o entroncamento da GO-116 e o entroncamento GO-458 (Formosa), com extensão de 27 km, neste Estado, sob responsabilidade técnica da QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, foi verificado e considerado em conformidade com os critérios estabelecidos no Apêndice ao Manual de Análise de Projetos Rodoviários desta Agência, instituído pela Portaria nº 65/2025, de 26 de março de 2025 (SEI nº 72437741) de acordo com a manifestação técnica compilada no Relatório Consolidado (SEI nº 94844611).

A aceitação do anteprojeto pelo ente público, em nada restringe, anula ou substitui a responsabilidade técnica dos projetistas, permanecendo válida durante toda a fase de execução da obra e também durante o período de garantia contratual da mesma, devendo se manifestar sempre que solicitada, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 5.194/1966 e com a Portaria nº 348/2020 - GOINFRA, Artigo 1º, Parágrafo 4º, e estando sujeita, ainda, à Instrução Normativa nº 2/2024 (SEI nº 61870744).

Portanto, a Gerência de Projetos de Construção de Rodovias (PJ-GECON) considera ACEITOS e possíveis de serem utilizados na contratação integrada de projeto e obra, os volumes elencados a seguir, consubstanciado no Relatório Consolidado (SEI nº 94844611):

VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto - (SEI nº 94842075)

VOLUME 2: Anteprojetos - (SEI nº 94842182)

VOLUME 3A: Nota de Serviço e Volume de Terraplenagem (SEI nº 94842481)

VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos - Tomo I (SEI nº 94842545)

VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos - Tomo II (SEI nº 94842597)

VOLUME 4: Orçamento (SEI nº 94842622)

VOLUME 1 - Relatório de Anteprojeto de OAE - (SEI nº 94842673)

VOLUME 2A - Anteprojeto de OAE - (SEI nº 94843499)

GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS
Gerente de Projetos de Construção de Rodovias
DPJ-GECON-11001

GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS, Gerente**, em 24/08/2026, às 17:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94844676** e o código CRC **B6AAB448**.

GERÊNCIA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4103.	
--	--



Referência: Processo nº 202500036016205



SEI 94844676